



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 360, de 07 de junho de 2010

"Promove alteração dos vencimentos mensais dos cargos de Provimento efetivo comissionados de confiança do quadro de servidores da Câmara Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei, são alterados os valores dos vencimentos dos cargos efetivos, comissionados e de confiança, do quadro dos servidores públicos da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, passando os mesmos a serem remunerados com acréscimo de 2.70% (dois inteiros e setenta décimos por cento) a incidir sobre o vencimento base de abril de 2010, a contar de 01 de maio de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2010.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, 07 de Junho de 2010.

JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."